



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 002/2024
Chamada Pública nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024

O Município de Marliéria - MG, com sede à Praça JK, nº 106, Centro – Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob nº 16.796.872/0001-48, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA, CPF 002.515.486-94, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **SEBASTIÃO GERALDO DA ROCHA**, com sede ao Sítio Trindade- SN- Zonal Rural- Marliéria-MG, inscrito no CPF sob nº 200.442.406-00, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

- ✓ Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- ✓ Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo tem por objeto o aditivo de 25% no quantitativo dos itens alface, mandioca, banana caturra, banana prata, tomate, cebolinha, salsa, chuchu e couve, resultando no aditivo de valor em R\$399,69 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) do contrato Nº 43/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 –Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 31 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA
Repres. Legal: Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SEBASTIÃO GERALDO DA ROCHA
CPF nº 1200.442.406-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1) Adelino de Jesus Moraes
CPF: 119.288.396-90

2) Caroline de Araújo Quintas
CPF: 118.716.306-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 002/2024
Chamada Pública nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

O Município de Marliéria - MG, com sede à Praça JK, nº 106, Centro – Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob nº 16.796.872/0001-48, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA, CPF 002.515.486-94, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO**, com sede à Comunidade Tejuco Preto - SN- Marliéria/MG, inscrito no CPF sob nº 027.862.456-13, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

- ✓ Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- ✓ Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto o aditivo de 25% no quantitativo dos itens alface, mandioca, banana caturra, banana prata, cebolinha, chuchu, couve e tomate, resultando no aditivo de valor em R\$367,54 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) do contrato Nº 42/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 31 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Repres. Legal: Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal


CONTRATANTE



ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO

CPF nº 027.862.456-13

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1) 
CPF: 118.716.306-65

2) 
CPF: 119.288.396-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 002/2024
Chamada Pública nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024

O Município de Marliéria - MG, com sede à Praça JK, nº 106, Centro – Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob nº 16.796.872/0001-48, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA, CPF 002.515.486-94, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **TEREZINHA DE FARIAS MARTINS SOUZA**, com sede à Zona Ribeirão Onça Grande- SN-Marliéria/MG, inscrita no CPF sob nº 090.909.356-30, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

- ✓ Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- ✓ Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo tem por objeto o aditivo de 25% no quantitativo dos itens alface, mandioca, banana caturra, batata doce, tomate, cebolinha, salsa, chuchu e couve, resultando no aditivo de valor em R\$398,17 (trezentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) do contrato Nº 38/2024.


CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 –Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

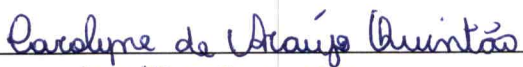
2.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

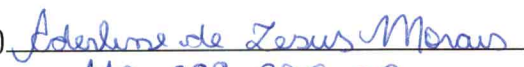
Marliéria, 31 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA
Repres. Legal: Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TEREZINHA DE FARIAS MARTINS SOUZA
CPF nº 090.909.356-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1) 
CPF: 118.716.306-65

2) 
CPF: 119.288.396-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 002/2024
Chamada Pública nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024

O Município de Marliéria - MG, com sede à Praça JK, nº 106, Centro – Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob nº 16.796.872/0001-48, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA, CPF 002.515.486-94, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **IRANI APARECIDA VASCONCELOS VIEIRA**, com sede ao Sítio Trindade SN, Zona Rural, Marliéria/MG, inscrita no CPF sob nº 060533266-58, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

- ✓ Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- ✓ Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo tem por objeto o aditivo de 25% no quantitativo dos itens alface, mandioca, banana caturra, banana prata, cebolinha, chuchu, salsa, couve e tomate, resultando no aditivo de valor em R\$399,69 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) do contrato Nº 40/2024.


CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 -Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

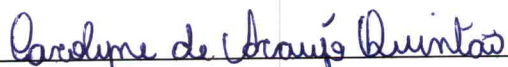
2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

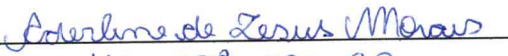
Marliéria, 31 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA
Repres. Legal: Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


IRANI APARECIDA VASCONCELOS VIEIRA
CPF nº 060533266-58
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1) 
CPF: 116.716.306-65

2) 
CPF: 119.288.396-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 002/2024
Chamada Pública nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

O Município de Marliéria - MG, com sede à Praça JK, nº 106, Centro – Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob nº 16.796.872/0001-48, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA, CPF 002.515.486-94, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JOSÉ GERALDO DE LIMA**, com sede à COMUNIDADE TRINDADE- SN- Marliéria/MG, inscrita no CPF sob n.º524.783.786-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

- ✓ Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- ✓ Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo tem por objeto o aditivo de 25% no quantitativo dos itens alface, mandioca, banana caturra, banana prata, cebolinha, salsa, chuchu e couve, resultando no aditivo de valor em R\$341,04 (trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos) do contrato Nº 41/2024.


CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 –Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

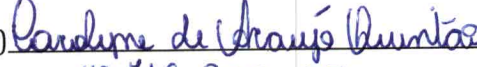
2.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

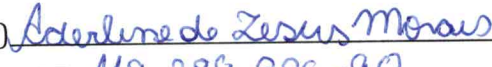
Marliéria, 31 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA
Repres. Legal: Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOSÉ GERALDO DE LIMA
CPF nº 524.783.786-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1) 
CPF: 118.716.306-65

2) 
CPF: 119.288.396-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 002/2024
Chamada Pública nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024

O Município de Marliéria - MG, com sede à Praça JK, nº 106, Centro – Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob nº 16.796.872/0001-48, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA, CPF 002.515.486-94, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA**, com sede ao Sítio Trindade- SN- Zonal Rural- Marliéria-MG, inscrito no CPF sob nº 109.612.386-07, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

- ✓ Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- ✓ Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo tem por objeto o aditivo de 25% no quantitativo dos itens alface, mandioca, banana caturra, banana prata, tomate, cebolinha, salsa, chuchu e couve, resultando no aditivo de valor em R\$399,69 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) do contrato Nº 39/2024.


CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 –Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

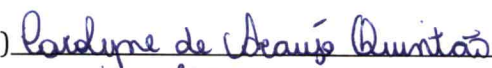
2.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

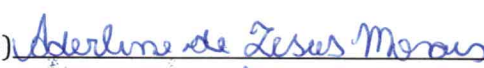
Marliéria, 31 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA
Repres. Legal: Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
CPF nº 109.612.386-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1) 
CPF: 118.716.306-65

2) 
CPF: 119.288.396-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 002/2024
Chamada Pública nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

O Município de Marliéria - MG, com sede à Praça JK, nº 106, Centro – Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob nº 16.796.872/0001-48, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA, CPF 002.515.486-94, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **SELEXSSANDRO LELES FRAGA**, com sede à Comunidade Tejuco Preto - SN- Marliéria/MG, inscrito no CPF sob nº 064.675.196-47, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

- ✓ Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- ✓ Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo tem por objeto o aditivo de 25% no quantitativo dos itens alface, mandioca, banana caturra, banana prata, tomate, cebolinha, salsa, chuchu e couve, resultando no aditivo de valor em R\$399,69 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) do contrato Nº 37/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 -Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 31 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Repres. Legal: Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SELEXSSANDRO LELES FRAGA

CPF nº 064.675.196-47
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1) 
CPF: 084 233.02644

2) 
CPF: 11484490606



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, nº 106 CENTRO – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo nº 002/2024
Chamada Pública nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024

O Município de Marliéria - MG, com sede à Praça JK, nº 106, Centro – Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob nº 16.796.872/0001-48, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA, CPF 002.515.486-94, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **SEBASTIÃO GERALDO DA ROCHA**, com sede ao Sítio Trindade- SN- Zonal Rural- Marliéria-MG, inscrito no CPF sob nº 200.442.406-00, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

- ✓ Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- ✓ Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo tem por objeto o aditivo de 25% no quantitativo dos itens alface, mandioca, banana caturra, banana prata, tomate, cebolinha, salsa, chuchu e couve, resultando no aditivo de valor em R\$399,69 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) do contrato Nº 43/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 -Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 31 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Repres. Legal: Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SEBASTIÃO GERALDO DA ROCHA

CPF nº 1200.442.406-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1) Aderlaine de Jesus Moraes
CPF: 119 288 396-90

2) Carolyne de Araújo Quintas
CPF: 118.716.306-65